



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 003/2021/MEL/2021

Processo nº 23118.005389/2021-09

**Fundação Universidade Federal de Rondônia Núcleo de Ciências Humanas
Pró-Reitoria de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação
Mestrado Acadêmico em Estudos Literários**

Processo Classificatório para Atribuição de Bolsas (CAPES/FAPERO) - 2021

A Comissão de Bolsas e Benefícios do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, Campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia (PPGMEL/UNIR), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições dos alunos regulares e ingressantes em 2021 visando à seleção do Processo Classificatório para Atribuição de Bolsas no PPG MEL, de acordo com a Portaria 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, o Edital 018/2020 CAPES/FAPERO, que trata do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação, a Resolução Nº 307, de 29 de março de 2021, que aprova o Regimento Interno do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários (MEL), vinculado ao Núcleo de Ciências Humanas, no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho e em conformidade com este Edital.

1. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

- 1.1. Nome: Mestrado Acadêmico em Estudos Literários.
- 1.2. Modalidade: Mestrado Acadêmico
- 1.3. Área de concentração: Estudos Literários
- 1.4. Sistema de oferta: Gratuito, institucional e presencial, em período integral.
- 1.5. Linhas de Pesquisa:
 - a) Linha 1 - Estudos de Literatura, Cultura e Letramento;
 - b) Linha 2 - Literatura, Memória e Identidade Pan-Amazônica.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão de Bolsas e Benefícios, instruída pela Portaria Nº 31/2021/PROPEAQ/UNIR, e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários do Campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia (PPGMEL/UNIR).
- 2.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail da Secretaria do Programa: mel@unir.br
- 2.3. O Processo Seletivo destina-se somente aos alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGMEL/UNIR).
- 2.4. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Rondônia/ RO.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

3.1. Poderão se candidatar às bolsas (CAPES/FAPERO) do Programa os alunos ingressantes em 2021 aprovados no Processo Seletivo 2021.1 que atendam às prerrogativas mencionadas nas legislações vigentes da Portaria 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, e da Resolução Nº 307, de 29 de março de 2021, que aprova o Regimento Interno do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários (MEL), vinculado ao Núcleo de Ciências Humanas, no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho, em sua seção IV que trata da concessão de bolsas e outros benefícios financeiros.

3.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições ficam abertas do dia 19/05/2021 até 21/05/2021.

4.2 A inscrição deverá ser realizada através de Manifestação de interesse específica (Anexo I) disponível no link: mel.unir.br, na seção "Editais". A manifestação deve estar devidamente assinada pelo candidato e enviada para o e-mail da secretaria do Programa Pós-Graduação em Estudos Literários: mel@unir.br, com o ASSUNTO: EDITAL DE BOLSAS 2021, até o dia 21 de maio de 2021, até às 18:00 horas (Horário de Rondônia).

4.3 Para efetivar a inscrição, todos os documentos solicitados devem ser enviados, em formato PDF, com as devidas assinaturas, para o e-mail da Secretaria mel@unir.br, até o prazo definido no Cronograma deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer documento após o dia e horário estabelecidos no Cronograma.

4.4 A Comissão de Bolsas e Benefícios não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Uma (01) cópia em PDF assinada da Manifestação de interesse, conforme Anexo I, deste Edital.
- b) Uma (01) cópia em PDF assinada do Formulário de Cadastro, conforme Anexo II, deste Edital.
- c) Uma (01) cópia em PDF assinada do Termo de Compromisso, conforme Anexo III, deste Edital.
- d) Uma (01) cópia em PDF do RG
- e) Uma (01) cópia em PDF do CPF.
- f) Uma (01) cópia do Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil em nome do candidato
- g) Uma (01) Cópia de Comprovante de Residência atualizado nos dois últimos meses.
- h) Uma (01) cópia em PDF do Projeto de Pesquisa elaborado segundo as Normas do Processo Seletivo para ingresso no Programa.
- i) Uma (01) cópia em PDF do Currículo Lattes com comprovação dos dois último anos das seguintes atividades tomadas como parâmetros de avaliação: pesquisas e atividades acadêmicas concluídas; trabalhos completos publicados; e trabalhos apresentados. Anexar os comprovantes das atividades em um único arquivo e na ordem que eles aparecem no Currículo Lattes. As atividades constantes do Currículo Lattes sem a devida comprovação serão desconsideradas.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório.

- a) Análise de Enquadramento – Eliminatório;
- b) Análise do Projeto de Pesquisa (ingressante 2021) com base no resultado de classificação no processo seletivo – Classificatório;

c) Análise do Currículo Lattes – Classificatório

6.2 Dos critérios de pontuação:

a) Análise de Enquadramento – Eliminatório;

O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Bolsas e Benefícios mediante comprovação de atendimento de todos os requisitos listados neste Edital, em especial aos itens Das Inscrições e Dos Documentos necessários para Inscrição.

b) Análise do Projeto de Pesquisa (ingressante 2021) com base no resultado de classificação no processo seletivo – Classificatório;

A Comissão de Bolsas e Benefícios tomará como primeiro conceito de notas (P1) o resultado obtido na avaliação do projeto de pesquisa resultante da classificação do processo seletivo 2021.

c) Análise do Currículo Lattes – Classificatório

A Comissão de Bolsas e Benefícios tomará como segundo conceito de notas (P2) a avaliação das atividades comprovadas no Currículo Lattes, tendo como referências os dois últimos anos, seguindo a seguinte pontuação:

- Pesquisas e atividades acadêmicas concluídas (IC, Estágio de Pesquisa, Estágio de Pesquisa/Docência (Cursinhos, PIBID, Residência Pedagógica e Centro de Línguas), Monitoria, Tutoria e PET. Com bolsa: 2,0 pontos, Sem Bolsa: 1,0 ponto;
- Trabalhos Completos Publicados (3,0 pontos por livro na área; 3,0 pontos por artigo publicado em revista Qualis-Capes A1 a B2; 0, 2,0 pontos por artigo publicado em revista Qualis-Capes B3 a B5; 2,0 pontos por capítulo de livro; 1,0 ponto por trabalho publicado em Anais; 1,0 ponto por tradução publicada na área como capítulo de livro ou artigo de periódico).
- Trabalhos apresentados (0,5 ponto por trabalho apresentado em evento científico.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Para fins de classificação, a Comissão de Bolsas e Benefícios, após análise da documentação apresentada, deverá atribuir para cada candidato uma nota final (Média Final), em uma escala de 0 a 10, a partir da soma e média das notas:

$$P1 + P2: P1 + P2 = \text{MÉDIA FINAL}$$

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS/HORÁRIOS
Publicação do Edital	17/05/2021
Período de Inscrição	19 a 21/05/2021 – Até às 18:00 horas
Homologação das Inscrições	24/05/2021 – Até às 18:00 horas
Resultado Final	26/05/2021 – Até às 18:00 horas

**Comissão de Bolsas e Benefícios do PPG/MEL de 2021
PORTARIA Nº 31/2021/PROPEQ/UNIR**

Prof. Dr. Paulo Eduardo Benites de Moraes (presidente)
Profa. Dra. Maria de Fátima Castro de Oliveira Molina (membro)
Profa. Dra. Iza Reis Gomes (membro); Andréia Moreira Cardoso (membro discente)

Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO BENITES DE MORAES, Coordenador(a)**, em



17/05/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0670111** e o código CRC **21AB14BB**.

ANEXO I

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Eu, _____,
CPF: _____, aluno (a) ingressante do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, Linha de Pesquisa _____, ulizo-me deste instrumento para manifestar meu interesse em concorrer a uma bolsa de Demanda Social/CAPES/FAPERO. Ressalto, para tanto, ser conhecedor (a) das normas para concessão de bolsas no programa, disponíveis nos seguintes documentos: I Portaria N. 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social; II o Edital 018/2020 CAPES/FAPERO, que trata do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação; III a Resolução Nº 307, de 29 de março de 2021, que aprova o Regimento Interno do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários (MEL), vinculado ao Núcleo de Ciências Humanas, no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho; IV os Artigos 60, 61, 62 e 63, da Seção IV, do Regimento Interno do Programa.


Nome completo e assinatura

Porto Velho, ____ de _____ de 2021.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista


Coordenação de
aperfeiçoamento de
pessoal de
nível superior

Instituição de
Ensino Superior: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA** Código: **24009016**

Programa: _____ Código: _____

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: M F

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF: _____

Se estrangeiro/Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? SIM NÃO

Se possui: Tipo de empregador: IES no País IES no Exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: D/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em _____ (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano _____

IES de titulação: _____ País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ Nº _____ Agência Nº _____

Nome da Agência: _____ Conta Corrente Nº _____

Ingresso no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mes/ano)	Término (mes/ano)

Assinatura do Presidente
da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes _____ Nome e assinatura
--	--